

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Anuncio N.º 03/Operação 4.0.1/2019

INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS IDENTIFICADOS

COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO

**(Portaria n.º 150/2016, de 25 de maio, alterada pelas Portarias n.º 249/2016, de 15 de setembro,
46/2018, de 12 de fevereiro, 61-A/2018, de 28 de fevereiro, 303/2018, de 26 de novembro e
139/2019, de 10 de maio)**

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anúncio de Abertura N.º 03/Operação 4.0.1/2019 – Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no anexo I do tratado, é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 10 horas do dia 24 de maio de 2019 e as 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação 4.0.1 do PDR 2020.

Lisboa, 29 de julho de 2019

A Gestora do PDR2020



Gabriela Freitas